



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.739, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 1.465.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
603	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	500.000,00
	Total		500.000,00

03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
1	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	250.000,00
4	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	04	60.000,00
5	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.30.00 Material de Consumo	04	25.000,00
6	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	04	40.000,00
7	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	04	20.000,00

M.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

8	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.36.00	04	110.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
9	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.39.00	04	290.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
10	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.40.00	04	90.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
11	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.46.00	04	50.000,00
	Auxílio Alimentação		
14	03.21.01 09.272.0148.2072 04 4.4.90.52.00	04	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Total			965.000,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
607	02.12.01 23.695.0156.2324 01 4.4.90.39.00	01	500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total			500.000,00

Superávit financeiro:

	Origem	Fonte	Valor
	Superávit 2022: CaraguaPrev	04	965.000,00
Total			965.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10 / 02 / 2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 981